



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 396

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 396

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

3

3

3

4

4

4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.296, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.289, de 12 de dezembro de 2018, que criou a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 3.289, de 12 de dezembro de 2018, que criou a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, possibilitando que os integrantes da Polícia Civil exerçam atividades, em horários de folga, previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO que tais atividades podem ser delegadas por força de convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fomento de ações preventivas no âmbito da segurança pública no Município, para fins de preservação do interesse e patrimônio público;

CONSIDERANDO o interesse público e existência de recursos orçamentários para a celebração do referido convênio;

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, divulgado através do Comunicado DICAR-90, de 19 de dezembro de 2022, para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, será de R\$ 34,26 (trinta e quatro reais e vinte e seis centavos),

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o dispositivo legal supra, para sua eficaz utilização pela Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, criada nos termos da Lei Municipal nº 3.289, de 12 de dezembro de 2018, está fixada para o exercício de 2023, nos seguintes valores:

I - R\$ 47,96 (quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) por hora trabalhada, aos Delegados de Polícia;

II - R\$ 41,11 (quarenta e um reais e onze centavos) por hora trabalhada, aos demais Policiais Civis.

Parágrafo único. O valor a ser efetivamente pago deverá levar em consideração a natureza e a complexidade das atividades.

Art. 2º A gratificação será paga mensalmente aos

integrantes da Polícia Civil que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na Lei Municipal nº 3.289, de 12 de dezembro de 2018 e próprias do Município de Barra Bonita, delegadas por força de convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, sendo incompatível a percepção de gratificação cumulada com outras vantagens pecuniárias.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito público mencionadas no “caput” deste artigo responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal instituir uma Comissão Paritária de Controle, composta por membros da Polícia Civil e do Poder Público, para fins de acompanhamento da execução do convênio a ser firmado, mencionado no artigo anterior.

§ 1º A presidência da Comissão referida no “caput” deste artigo caberá a um dos servidores municipais, conforme designação do Gabinete do Prefeito, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

§ 2º Incumbirá à Comissão Paritária de Controle:

I – elaborar o plano de trabalho que integrará o futuro convênio;

II – acompanhar a execução do convênio;

III – avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la à Direção da Polícia Civil;

IV – conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela Polícia Civil, atestando o número de horas despendidas por cada servidor estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total a ser transferido pela Prefeitura, de acordo com os valores fixados no convênio;

V – auxiliar no recebimento e fiscalização do “relatório mensal detalhado”, encaminhado pela Polícia Civil ao Gabinete do Prefeito;

VI – propor as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 13 de janeiro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Barra Bonita****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA SP
SAAE****EDITAL Nº. 02/2023.**

EDITAL DE CHAMADA PARA ASSUMIR CARGO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, REALIZADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 157/2019 E DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 HOMOLOGADO PELA PORTARIA Nº. 29/2022, OBEDECIDA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DESTES CONCURSO E CONSIDERANDO A VACÂNCIA NO CARGO DE AGENTE OPERACIONAL POR EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ANTERIORMENTE INVESTIDO NO CARGO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE SOLICITA O COMPARECIMENTO AO SETOR DE PESSOAL, SITUADO NA RUA WINIFRIDA Nº. 339, NESTA CIDADE, DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NO PERÍODO DE 16/01/2023 A 20/01/2023 NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 HS E DAS 13:00 ÀS 16:00 HS, MUNIDOS DE TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS IMPRESCINDÍVEIS À POSSE, PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA DA VAGA.

NOME
IARAMAR ABILE

CARGO
AGENTE OPERACIONAL

REGISTRO GERAL
48221800-9

BARRA BONITA-SP, 13 DE JANEIRO DE 2023.



JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
SUPERINTENDENTE DO SAAE

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA AUTARQUIA NESTA PRESENTE DATA.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br